CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 448 / 2008
Data: 15/05/2008 - 15:12
Responsável: MAD

PROJETO DE DECRETO DE Nº 23/2008

SÚMULA: "*Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao senhor: GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN.*

Os Vereadores JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS e JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS que subscrevem a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Art.1º Fica Concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor, GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN.

Art. 2º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2008.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DO SANTOS
Vereador

JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS
Vereador

CURRICULUM

I – DADOS PESSOAIS:

NOME: **GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

NATURALIDADE: **LAPA/PR**

FILIAÇÃO: **FIRMINO DOS SANTOS RAMIN**
OTÍLIA FERREIRA RAMIN

ESTADO CIVIL: Casado durante 28 anos com FILOMENA DO ROSÁRIO RAMIN (falecida em 02/06/1995) e, atualmente, é casado com WILSE INÁCIO RAMIN desde 1999.

PROFISSÃO: Policial Militar da Reserva e Técnico de Desportos da Prefeitura Municipal de Lapa/PR.

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1941 – 66 ANOS

FILHOS: **MÁRCIA RAMIN LEGIZAMAN – 39 ANOS**
MARCELO DO ROSÁRIO RAMIN – 38 ANOS
MAURÍCIO DO ROSÁRIO RAMIN – 31 ANOS
MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO RAMIN – 25 ANOS

NETOS: **DANIEL PHILIPPE LEGIZAMAN – 20 ANOS**
MICHAEL ESTEVAN LEGIZAMAN – 16 ANOS
DENNIS LEGIZAMAN – 6 ANOS
ISABELA DE ANANIAS RAMIN – 8 ANOS
GABRIEL DE ANANIAS RAMIN – 4 ANOS

ENDEREÇO: Rua Trajano Ehike Pires, 89 – Cohapar – LAPA/PR

II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Curso de formação de Policial Militar na Academia da Polícia Militar do Guatupê, concluído em 1968.

- Curso de formação de instrutores da Guarda-Mirim, na cidade de Curitiba, concluído em 1984.

- Curso técnico de Atletismo, na cidade de Curitiba, concluído em 1992.

III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Padeiro no estabelecimento do Sr. ARTUR HIRT, entre os anos de 1956 e 1959.

- Reservista do 15º GAC, entre 1959 e 1960.

- Metalúrgico nas Empresas Langer Ltda da cidade de Curitiba/PR, de dezembro de 1960 a maio de 1968.

- Policial Militar, no Quartel General da Polícia Militar, em Curitiba/PR, de julho de 1968 a dezembro de 1971. Em 1971 foi transferido para o Corpo de Guarda Governamental, no Palácio Iguaçu, onde permaneceu até o ano de 1978. No mês de agosto do ano de 1978 foi transferido para a 1ª Companhia Independente. da Policia Militar de Lapa/PR, onde permaneceu até 1989, ano em passou para a reserva remunerada.

- Instrutor da primeira turma da GUARDA-MIRIM da Lapa, designado pelo Capitão Mário Hilton Heila em 1984. As aulas eram ministradas nas dependências da Escola Educacional JOSÉ LACERDA que tinha como presidente o Sr. ARAMIS GORNISKI, Coordenadora Geral Srª CATARINA KECHE RAMOS (DONA CADICA) e coordenadora a Srª SUZANA GORNISKI. Mais tarde, a presidência foi transferida para CACILDA KUSS MARINS a

coordenadoria ficou a cargo de AMAZILES DE LARA (ZIZA). Foram formadas quatro turmas entre 1984 e 1988. Dentre os alunos que se formaram na Guarda Mirim da Lapa estão: JOÃO ANTONIO MARTINS, atual vereador e presidente da câmara municipal; MARCO ANTONIO CAMENAR, funcionário da Prefeitura Municipal e contabilista; DANIEL OLIVEIRA, funcionário da Prefeitura Municipal, atua como chefe do Pastifício Municipal; e VANDERLEI BERTLOFF DOS SANTOS, funcionário público municipal, também trabalha no Pastifício Municipal.

- Técnico de Desportos da Prefeitura Municipal da Lapa desde março de 1991, função que exerce até o presente momento.

IV - TRABALHO VOLUNTÁRIO:

- Professor de futebol na Escolinha do UNIÃO ESPORTE CLUBE entre 1979 e 1982. Como resultado dessa atividade foram revelados os jogadores profissionais MÁRCIO GOOD e ELÍSIO DE JESUS FILHO ambos ex-atletas do CORITIBA FUTEBOL CLUBE.

- Professor na ESCOLA DE ATLETISMO DA LAPA com atletas de 10 a 20 anos de idade. Participou da conquista do título de campeã dos Jogos Escolares do Paraná, na modalidade de atletismo, em 2005 e 2006. Um dos destaques da escola de atletismo é o atleta JOÃO GUSTAVO ASSUMPÇÃO, vencedor da Maratona Ecológica de Curitiba em 2002. Outro destaque é JÚLIO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA que venceu as provas dos 2.000 metros com obstáculos e dos 3.000 metros livres dos Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Londrina.
Atualmente, a escola conta com a participação de aproximadamente 50 alunos do Caic.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 055/2008

Ref. Projeto de Decreto nº 23/2008.
Súmula: Concede o Titulo de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao senhor Gervázio dos Santos Ramin.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Decreto nº 23/2008, de autoria dos Vereadores João Antonio de Jesus Martins e Juciel Vilmar Jungles dos Santos, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Benemérito do Município de Lapa ao senhor Gervázio dos Santos Ramin.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo este assessor manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

***Parágrafo Único** – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

***Art. 176** - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

***§ 1°** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

***§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

***§ 3º** - O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário.

É o parecer.

Lapa, 16 de maio de 2008.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº23/2008

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao Senhor Gervázio dos Santos Ramin.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 26 / mai /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº23/2008

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao Senhor Gervázio dos Santos Ramin.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Joao Leno

LAPA, EM 26/05/2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 26/05/2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO Nº. 23/2008

AUTORES: Vereadores
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS E
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

P A R E C E R :

SÚMULA:
Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, Estado do Paraná, ao senhor: GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN.

Recebemos para exarar parecer, em conformidade com nosso regimento Interno, em conformidade com o artigo 51 que diz o seguinte:

> ***Art. 51*** - À Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe examinar a **admissibilidade da matéria**, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e **ao Regimento Interno.**

O referido Projeto de Decreto, encontra amparo legal em nosso regimento Interno, em conformidade com o artigo 175, que diz o seguinte:

> ***Art. 175*** - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:
> I - para cada uma das espécies de honrarias, **dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;**
> II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
> III - no primeiro turno de discussão e votação, **fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da**

proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Destarte, por entender que a matéria atende as disposições Legais e Regimentais, pois se trata de honraria a um cidadão, conhecidamente lapeano, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 04 DE JUNHO de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

Presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, de 12 de Novembro de 2008.

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao Senhor: GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Senhor GERVÁZIO DOS SANTOS RAMIN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário